



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ - 08.778.755/0001-23

Lei nº. 229/2012

Altera o Art. 2º e os incisos I e II da Lei Municipal 203/2011 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 203/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica alterado o valor do Platão Médico do Profissional que atua no Hospital Municipal Natanael Alves da seguinte forma:

I – para os que laboram de segunda a sexta feira R\$ 1000,00 (mil reais), para o plantão de 24 horas;

II - para os que laboram aos sábados e domingos R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), também para plantões de 24 horas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito de Arara - PB, 12 de abril de 2012.

José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional